



**ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



INSTITUTO DE MEDICINA DENTÁRIA  
MARLY VICENTE CORRÊA

*JJP*

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados**

**e o**

**Instituto de Medicina Dentária Marly Vicente Corrêa**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Sylvania Viana – Clínica Medica Dentária Unipessoal, Lda, NIPC n.º 518008711 com sede na Rua Dr. Nascimento Ferreira, Lt 6, R/C DT. Frente, 3510-431 Viseu representada neste ato por Sylvania Vicente Corrêa Theodoro Viana, na qualidade de Diretora Clínica, adiante designada por Instituto de Medicina Dentária Marly Vicente Corrêa (IMDMVC) e/ou Segunda Outorgante.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) No IMDMVC, a nossa missão é proporcionar a melhor experiência e atendimento dentário possível, nossa equipa dedica-se com empenho e paixão para oferecer cuidados dentários que atendam às necessidades individuais de cada paciente. Acreditamos que um sorriso



**ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



INSTITUTO DE MEDICINA DENTÁRIA  
MARLY VICENTE CORRÊA

saudável é um direito de todos, e trabalhamos incansavelmente para criar um ambiente acolhedor e inclusivo, onde todos se sintam valorizados e bem cuidados;

- d) No IMDMVC, estamos continuamente empenhados em desenvolver iniciativas que promovam a saúde oral e o bem-estar de nossa comunidade. Os nossos projetos são voltados para a inclusão, a educação e o acesso a tratamentos dentários de qualidade para todos.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e IMDMVC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pelo Instituto de Medicina Dentária Marly Vicente Corrêa, através dos meios acima elencados.

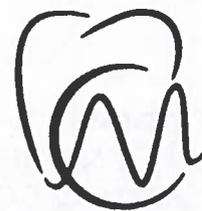
#### CLÁUSULA TERCEIRA

Instituto de Medicina Dentária Marly Vicente Corrêa compromete-se a:

1. No IMDMVC, levamos os nossos deveres muito a sério e nos comprometemos a manter os mais altos padrões de ética e profissionalismo em todos os aspetos do nosso trabalho. Ao fechar este protocolo com a OCC, reafirmamos nosso compromisso com os seguintes deveres: Atendimento de Qualidade e Inclusivo, Desconto Exclusivo, Transparência e Ética, Respeito e Confidencialidade, Educação e Prevenção, Promover a existência do presente protocolo através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. Oferecemos um desconto de 10% em todos os procedimentos dentários realizados aqui na clínica aos associados, dentre os procedimentos: Estética dentária, Desvitalização dentária,



**ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



**INSTITUTO DE MEDICINA DENTÁRIA  
MARLY VICENTE CORRÊA**

*Handwritten signature in blue ink*

Implantes dentários e em carga imediata, Limpeza e raspagem periodontal, Próteses fixas e removíveis, Restaurações e Ortodontia.

3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pela integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### **CLÁUSULA OITAVA**



**ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



**INSTITUTO DE MEDICINA DENTÁRIA  
MARLY VICENTE CORRÊA**

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

**OCC**

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

**IMDMVC**

Exma. Sra.:

Silvania Viana

Telefone: 232 435 133/ 924 860 321

E-mail: [imdmvcviseu@gmail.com](mailto:imdmvcviseu@gmail.com)

Redes Sociais: @imdmvc.viseu

#### **CLÁUSULA NONA**

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 17 de Junho de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

**Pela Primeira Outorgante**

**Pela Segunda Outorgante**

**Instituto de Medicina Dentária  
Marly Vicente Corrêa**  
ERS 24037 / 2024 NIF 518 008 711  
Rua Doutor Nascimento Ferreira, 6. Viseu 3510-431